

LEI MUNICIPAL Nº. 829, EM 08 DE ABRIL DE 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) sob o seguinte elemento de despesa:

02.01-04.122.0045.2004-3.3.90.36.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial a seguinte dotação orçamentária:

02.01-04.122.0000.0006-3.3.90.91(18) SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 08 DE ABRIL DE 2010.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 08.04.2010**

**ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**